









CADERNO TÉCNICO Nº 05

Elaborado por CONTRU/DLR São Paulo, junho de 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO COORDENADORIA DE CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

CADERNO TÉCNICO Nº 05

PROCEDIMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ

DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO –

DRIVE IN



OBJETIVO

O objetivo da Secretaria Municipal de Licenciamento (SEL) é de ampliar e facilitar o acesso às informações necessárias para a obtenção do ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO para eventos do tipo DRIVE-IN, com o intuito de aperfeiçoar o desempenho na análise e na autorização dos pedidos para a realização de eventos temporários nas áreas públicas e privadas do Município, como forma de fomento à atividade econômica e cultural, aliada à premência de se conferir transparência e celeridade a tais procedimentos, especificamente no período de pandemia da COVID-19 (Coronavírus) que assola o mundo atual.

Este Caderno Técnico cumpre o objetivo de demonstrar os elementos que compõem a autuação do referido pedido e que permitem objetivar a análise do projeto apresentado. Na organização deste Caderno Técnico, utilizaram-se os preceitos estabelecidos pelo Art. 5º e Art. 24 do Decreto Municipal nº 49.969/2008 e o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (Lei 16.642/2017, regulamentada pelo Decreto 57.776/2017), Lei 16.402/2016 (LPUOS), Decreto 59.473/2020, Portaria 033/SEL.G/2020 e legislações complementares, bem como Normas Técnicas expedidas pela ABNT e protocolos estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

•••••••



SUMÁRIO

DRIVE-IN – HISTÓRIA E CARACTERÍSTICAS GERAIS	
APLICAÇÕES	
DOCUMENTOS GERAIS	
REQUERIMENTO DO PEDIDO DE ALVARÁ E SUA ANÁLISE	
Requerimento em papel	
Requerimento via WEB	
Local para autuação do processo	
Valores para autuação de processo	
Análise do processo	
CONTATOS	
LEGISLAÇÕES E NORMAS	
Legislações Municipal	
Legislações Estadual	
Legislações Federal	
Normas da ABNT	
PROTOCOLOS SANITÁRIOS	

•••••••••



ANEXO

CÁLCULOS DE LOTAÇÃO E ESCOAMENTO
Capacidade de Lotação
Capacidade de Escoamento pela IT nº 12 23
DIMENSIONAMENTO DOS ESPAÇOS PARA VEÍCULOS25
CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE
DIMENSIONAMENTO DE SANITÁRIOS
DIMENSIONAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROJETO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE
DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA E TÉCNICA
Memorial Descritivo
Compromisso de Atendimento a Legislações 41
Eventos com lotação máxima acima de 10.000 pessoas 42
ATESTADOS TÉCNICOS E TERMOS DE COMPROMISSO

••••••••



DRIVE IN – HISTÓRIA E CARACTERÍSTICAS GERAIS

Com as salas fechadas de cinemas fechadas face a pandemia de COVI-19 (Coronavírus), os "velhos" drive-ins ressuscitaram como opção interessante para quem quer sair de casa e ver um filme, assistir a um show musical etc., sem desrespeitar totalmente as regras do distanciamento social.

O primeiro drive-in nasceu em 1933, em Nova Jersey, idealizado por Richard Hollingshead, que tinha uma conexão com carros: seu pai era empresário do ramo automotivo. A mãe era obesa e não se sentia confortável em cinemas comuns. Ele então desenvolveu um drive-in caseiro para ela no quintal, antes de ampliar e patentear a ideia. O formato se popularizou pelos EUA, chegando a mais de 4 000 cinemas do tipo nos anos 60.

As características de um cinema drive in (modelo de evento mais comum) consiste em uma grande tela, tipo "outdoor", cabine de projeção, lanchonete, sanitários e uma grande área de estacionamento para os automóveis, onde, dentro desta área fechada, os clientes podem ver filmes a partir da privacidade e conforto de seus carros. Originalmente, o som do filme vinha por alto-falantes instalados perto da tela ou por um alto-falante pendurado individualmente na janela de cada carro, entretanto, nos dias atuais foi substituído por um método de transmissão de trilha sonora em uma potência de saída baixa em rádios AM ou FM em uma determinada frequência, para ser apanhada por todos os carros.



APLICAÇÕES

O ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO TEMPORÁRIO é a licença para funcionamento de eventos temporários geradoras de público regido pelo Decreto Municipal nº 49.969/2008 para um determinado local, sendo ele público ou privado, com lotação superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e com duração limitada ao máximo de 06 (seis) meses, sendo renovável por igual período e por mais uma única vez, conforme Art. 42 da referida legislação.

Os promotores do evento ou técnico responsável, antes de requerer o Alvará de Autorização, devem também fazer uma verificação inicial consultando a LPUOS (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo), em vigência, para verificação da possibilidade de realização do evento no local pretendido.

O processo de Alvará de Autorização **deverá ser autuado com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento** e devidamente instruído com plantas e documentos pertinentes, sob pena de indeferimento do processo e inviabilização do referido evento.

No caso de ocupação de área pública (inclusive de vias públicas ou calçadas), deverá ser solicitado na Subprefeitura do local do evento o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou documento equivalente, ou se tratando de imóvel de posse ou propriedade da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou do Município, incluídas as concessionárias de serviços públicos e quaisquer outras empresas a elas equiparadas. Para utilização de via pública ou interferência sobre a mesma deverá ser solicitado a Anuência do CET com 60 dias de antecedência. Conforme Lei nº 14.072/2005 e o Decreto nº 51.953/2010, que autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos à operação do sistema viário.

Quanto à equipe médica para o evento, o promotor deve solicitar, com antecedência, parecer do GPAE – Grupo de Planejamento e Ações Estratégicas para Eventos e Eventos em Massa, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Os riscos estão definidos na Portaria nº 677/2014



SMS / COMURGE, que estabelece as normas para a elaboração de Planos de Atenção Médica
 em eventos temporários públicos, privados ou mistos na Cidade de São Paulo.

Durante a realização do evento, deverá ser atendida a Lei nº 14.223/2006 e o Decreto nº 47.950/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo (Cidade Limpa).

•••••••



DOCUMENTOS GERAIS

Para a instrução do pedido deverão ser anexados os documentos relacionados nos itens a seguir:

- Requerimento-padrão, assinado pelo interessado ou seu representante legal, conforme orientações descritas neste caderno;
- II. Cópia de Notificação-Recibo do IPTU referente ao imóvel em que se pretende instalar a atividade, caso este não seja público;
- III. Memorial Descritivo do evento, conforme orientações descritas no ANEXO deste caderno;
- IV. Peças Gráficas do Projeto de Segurança para o evento, conforme orientações descritas no ANEXO deste caderno;
- V. Dimensionamento e Cálculos referentes à lotação e escoamento, sanitários e estacionamento de veículos, conforme orientações descritas no ANEXO deste caderno;
- **VI.** Declarações de compromisso de atendimento a legislações específicas, conforme descritas no ANEXO deste caderno;
- VII. Atestados Técnicos e/ou Termos de Compromisso, conforme orientações e relação descrita no ANEXO deste caderno;
- VIII. Contrato Social ou Estatuto Social da empresa promotora, com seu respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - IX. Documentos de identificação do responsável pelo evento, bem como identificação das empresas e profissionais responsáveis pelos projetos, por sua execução e pela organização do evento;
 - Autorização ou Procuração para tratar de assuntos referentes à obtenção do Alvará de Autorização;
 - XI. Contrato de locação, termo de anuência, termo de autorização ou documento equivalente, firmado pelo proprietário ou possuidor do imóvel;



- XII. Termo de Permissão de Uso (TPU), ou documento equivalente, em se tratando de evento em imóvel de posse ou propriedade da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou do Município (incluídas as concessionárias de serviços públicos e quaisquer outras empresas a elas equiparadas), ou em vias públicas. Caso evento seja realizado em local de propriedade particular, deve ser realizada comunicação ao referido órgão regional, informando a realização do evento;
- XIII. Contrato com empresa responsável pela segurança do público durante o evento, devidamente cadastrada junto ao órgão competente (Polícia Federal e/ou Polícia Civil), juntamente com contrato social da mesma;
- XIV. Comunicação de realização de evento protocolado perante a Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- **XV.** Ofício expedido pelo GPAE, juntamente com os anexos (Comunicação Inicial enviada com o plano médico, Ficha de Avaliação de Risco FAR e Escala de Graduação de Risco);
- **XVI.** Ofício protocolado junto a COVISA (Coordenação de Vigilância em Saúde), comunicando o evento;
- XVII. Anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego CET;
- **XVIII.** Guia de arrecadação quitada, referente ao preço do serviço público;

→ NOTA:

Conforme a característica do evento e do local, outros documentos poderão ser solicitados.



REQUERIMENTO DO PEDIDO DE ALVARÁ E SUA ANÁLISE

O requerimento para o pedido de Alvará de Autorização poderá ser realizado de duas formas: Requerimento via WEB ou pessoalmente (em papel), na praça de atendimento de SEL.

Requerimento em papel

Para o preenchimento do requerimento para solicitação de Alvará de Autorização para Evento Temporário, devem ser atendidos os itens a seguir:

- I. Deverá ser assinado pelo interessado ou seu representante legal, devidamente autorizado;
- II. No caso de representante legal, anexar procuração ou autorização do responsável / interessado para o representante informando que o mesmo está autorizado a representá-lo junto aos órgãos públicos, e documento de identificação dos mesmos;
- III. Preencher com endereço completo do local onde da sede da empresa promotora do evento, incluído o Código de Endereço Postal – CEP e e-mail de contato para possíveis comunicações;
- IV. No campo denominado 05 DOCUMENTO REQUERIDO preencher ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO TEMPORÁRIO;
- V. No campo denominado 06 DADOS ESPECÍFICOS PARA COBRANÇA, informar o público / lotação a ser solicitada e o período de realização do evento;
- VI. O requerimento poderá ser retirado no setor de autuação do processo ou através do link abaixo:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/licenciamentos/Requerimento de doc

umentos para Uso e Ocupacao do Solo SMUL.pdf

••••••••



#		01 – FOLHA N°).	1
PREFEITURA DE SÃO PAULO URBANISMO E LICENCIAMENTO		DATA:	ASSINATURA / CARIMBO	-
REQUERIMENTO DE DOCUMENTOS PARA USO E OCUPA	ÇÃO DO SOLO	02 – NUM. DO	CONTRIBUINTE) \$
03-REQUERENTE	RG		CPF / CNPJ	ĺ
CODLOG ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			NUM.	-
COMPLEMENTO BAIRRO	CIDADE			-
CEP UF TELEFONE DDD () FA	X DDD ()	E-MAIL		-
PROPRIETÁRIO	RG		CPF / CNPJ	-
QUALIFICAÇÃO				-
PROPRIETÁRIO [USUÁRIO POSSUIDOR		LOTEADOR ESTABELECIMENTO	
AUTOR DO PROJETO	NUM. (CREA	NUM.CCM/UF	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	NUM. (CREA	NUM.CCM/UF	٦,
DIRIGENTE TECNICO	NUM. (CREA	NUM.CCM/UF	-
OUTROS CONTRIBUINTES				J
04 - QUANTIDADE DE FOLHAS A SEREM PROTOCOLADAS				
05 – DOCUMENTO REQUERIDO				7
06 – DADOS ESPECÍFICOS PARACOBRANÇA				-
07 – DOCUMENTO / ASSUNTO A SER REFERENCIADO		NÚM.	DATA PUBLICAÇÃO	
05 – DOCUMENTO REQUERIDO			1 1) 1
06 – DADOS ESPECIFICOS PARACOBRANÇA				
07 – DOCUMENTO / ASSUNTO A SER REFERENCIADO		NÚM.	DATA PUBLICAÇÃO	-
05 – DOCUMENTO REQUERIDO				1
06 – DADOS ESPECÍFICOS PARACOBRANÇA				1
07 – DOCUMENTO / ASSUNTO A SER REFERENCIADO		NÚM.	DATA PUBLICAÇÃO	-
REPRESENTANTE:	RG:			
DATA:/ ASSINATURA:				\Diamond

Campos a serem preenchidos

•••••••••••



Requerimento via WEB

O Requerimento poderá ser realizado também via web, através do link abaixo:

http://www3.prefeitura.sp.gov.br/sd2110/Forms/sisacoePH.aspx

Local para autuação do processo

A autuação do processo com os documentos necessários deverá ser entregue no local a seguir:

Praça de Atendimento SEL

Rua São Bento, 405 – 8º Andar (Edifício Martinelli) Centro – São Paulo Telefone: + 55 11 3243-1254 / 1255

Valores para autuação do processo

Para a autuação de processos administrativos na Prefeitura de São Paulo, deverão ser arrecadados os valores constantes no Decreto Municipal de Preços Públicos, publicado em dezembro de cada ano.

Para o assunto, são cobradas as seguintes taxas:

- Análise das Condições de Segurança: Nas custas para emissão de Alvará de Autorização de Eventos Temporários será feita análise das condições de segurança;
- Preços Públicos: Referem-se à recepção de Documentos para Autuação pela municipalidade, cobrados pelas 03 primeiras folhas acrescidas ao processo mais o valor unitário de cada folha acrescida;



Lotação do Evento: Nas custas para emissão de Alvará de Autorização de Eventos
 Temporários será acrescido um valor por pessoa da lotação prevista.

Para dispensa dos recolhimentos dos preços públicos, deverá ser verificado o Decreto Municipal de Preços Públicos vigente, na qual define quais órgãos e entidades são passíveis de dispensa.

Análise do processo

O processo para obtenção do Alvará de Autorização de Evento Temporário será analisado na SEL - CONTRU/DLR.

Para a análise do Projeto de Adaptação as Condições de Segurança, serão observados os preceitos conforme as Legislações Pertinentes e Normas Técnicas Oficiais descritas neste Caderno Técnico. Na análise, conforme a critério do técnico, outras legislações (Municipais, Estaduais e Federais), normas técnicas oficiais e normas relativas a cunho esportivo poderão ser utilizadas como base para a análise do projeto.



CONTATOS

■ Divisão de Local de Reunião — SEL-CONTRU/DLR

Rua São Bento, 405 – 19º Andar, Sala 193º (Edifício Martinelli) – Centro.

Telefones: +55 11 3243-1233/ 1234

E-mail: sequr3@prefeitura.sp.gov.br ou contru@prefeitura.sp.gov.br

Grupo de Planejamento e Ações Estratégicas para Eventos e Eventos em Massa - GPAE

Rua General Jardim, 36 – Mezanino, Vila Buarque.

Telefones: +55 11 3396-1416

Companhia de Engenharia de Tráfego – CET (Setor de Protocolo)

Rua Bráulio Gomes, nº 36, 7º andar − Centro.

E-mail: dge1@cetsp.com.br

Coordenação de Vigilância Sanitária – SMS/COVISA

Rua Santa Isabel, 181 - 6º andar -Vila Buarque. Telefones: +55 11 3397-8278 / 8279 / 8280

Guarda Civil Metropolitana - GCM

Rua General Couto de Magalhães, 444 – Santa Ifigênia.

Telefone: +55 11 3120-4415

→ NOTA:

Conforme o local do evento bem como de suas características, outros órgãos poderão ser oficiados, a critério de análise.

•••••••••



LEGISLAÇÕES E NORMAS

Para a realização de eventos na cidade de São Paulo, devem ser observadas as disposições legais contidas nas legislações municipais, estaduais e federais, bem como de normas técnicas específicas aos que se refere às condições de segurança nos locais a quais se realizaram.

→ NOTA:

Conforme as características dos eventos, outras legislações e/ou normas técnicas não descritas neste caderno deverão ser atendidas, a critério da análise.

Legislações Municipal

- Lei nº 14.072/2005 Autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos à operação do sistema viário.
- Lei nº 14.223/2006 Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo.
- Lei № 16.402/2016 Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 — Plano Diretor Estratégico (PDE) — LPUOS.
- Lei nº 16.642/2017 Aprova o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; introduz alterações nas Leis nº 15.150, de 6 de maio de 2010, e nº 15.764, de 27 de maio de 2013;
- Decreto 42.479/2002 Regulamenta a Lei nº 13.214, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de para-raios, ou sistema de detecção nas áreas que especifica;
- Decreto nº 47.950/2006 Regulamenta a Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo.

•••••••



- Decreto nº 49.969/2008 Regulamenta a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de Funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários e Termo de Consulta de Funcionamento, em consonância com as Leis nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986, e nº 13.885, de 25 de agosto de 2004; revoga os decretos e a portaria que especifica;
- Decreto nº 51.953/2010 Confere nova regulamentação à Lei nº 14.072, de 18 de outubro de 2005, que autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos à operação do sistema viário; revoga os Decretos nº 46.942, de 30 de janeiro de 2006, nº 47.541, de 3 de agosto de 2006, e nº 48.115, de 1º de fevereiro de 2007;
- Decreto nº 57.776/2017 Regulamenta a Lei 16.642, de 09 de maio de 2017, que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (...);
- Decreto nº 59.473/2020 Estabelece, nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, normas para o funcionamento de estabelecimentos de comércio e de serviços localizados na Cidade de São Paulo, dispondo sobre o procedimento, condições e diretrizes para a gradual retomada de atividades, em conformidade com as diretrizes do Governo Estadual; prorroga o prazo previsto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 59.298, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre o combate à pandemia de Coronavírus;
- Decreto 59.498/2020 Confere nova redação ao artigo 13 e acresce o § 2º ao artigo 19, ambos do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;
- Portaria nº 677/2014 SMS / COMURGE Reformula a Portaria 1014/2012 SMS / COMURGE, que aprova as normas gerais para a análise dos planos de atenção médica para eventos temporários realizados na cidade de São Paulo;
- Portaria nº 033/SEL.G/2020 Refere-se aos parâmetros a serem adotados para a análise dos pedidos de Alvará de Autorização para Eventos do tipo Drive In;

Legislações Estadual

 Decreto Estadual Nº 63.911/2018 - Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

•••••••••••••••••••••••••



- Decreto Estadual nº 64.994/2020 Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;
- Instrução Técnica nº 10/2019 Controle de materiais de acabamento e de revestimento;
- Instrução Técnica nº 11/2019 Saídas de emergência;
- Instrução Técnica nº 12/2019 Centros esportivos e de exibição requisitos de segurança contra incêndio;
- Instrução Técnica nº 17/2019 Brigada de incêndio (Parte 1 Brigada de incêndio; Parte 2: Bombeiro Civil);
- Instrução Técnica nº 20/2019 Sinalização de Emergência;
- Instrução Técnica nº 28/2019 Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Legislações Federal

- Lei nº 13.425/2017 Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências.
- Decreto nº 5.296/2004 Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Normas da ABNT

- ABNT NBR 5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 5419 (Todas as partes) Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas;



- ABNT NBR 9050 Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos – Procedimento;
- ABNT NBR 10151 Acústica Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento;
- ABNT NBR 10898 Sistema de Iluminação de emergência;
- ABNT NBR 12693 Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 13434-1 Sinalização de segurança contra incêndio e pânico: Princípios de projeto;
- ABNT NBR 13860 Glossário de termos relacionados com a segurança contra incêndio;
- ABNT NBR 14100 Proteção contra incêndio: Símbolos gráficos para projeto;
- ABNT NBR 14276 Brigada de incêndio Requisitos;
- ABNT NBR 16004 Eventos: Classificação e Terminologia;
- ABNT NBR 16566 Eventos: Sistemas de Gestão de Segurança Requisitos;

••••••



PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Conforme protocolo estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo, que visa a subsidiar os trâmites que devem ser desenvolvidos pelos responsáveis pelo evento no que se diz a respeito ao controle do distanciamento social e demais parâmetros para eventos do tipo drivein, devem ser atendidos os itens descritos na tabela a seguir:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL			
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES	
Deve-se limitar a ocupação a quatro pessoas por veículo, ainda que de uma mesma família.	N/A	Recomendável	
A conferência de ingressos deverá ser visual ou através de leitores óticos, sem contato manual por parte do atendente.	Recomendável	Recomendável	
A abertura das portas dos carros deve acontecer apenas para a ida ao banheiro. O público deve permanecer dentro dos veículos durante toda a sessão/apresentação.	N/A	Recomendável	
Alimentos e bebidas poderão ser entregues nos carros, respeitadas todas as regras existentes para entrega de alimentos. Apenas uma pessoa deverá receber os itens.	Recomendável	Recomendável	

2. HIGIENE PESSOAL			
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES	
Requerer o uso de máscaras dentro dos carros.	N/A	Recomendável	

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES			
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES	
A programação deve prever intervalo suficiente entre sessões para higienização completa do local.	Recomendável	N/A	

4. COMUNICAÇÃO			
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES	
Deve-se ampliar as rotinas de comunicação nos canais digitais, com orientações sobre as medidas de prevenção a serem adotadas durante a perma- nência no ambiente.	Recomendável	Recomendável	

•••••••



→ NOTA:

- Os banheiros deverão ser higienizados e sanitizados a cada uso, repondo o material necessário;
- O ambiente do banheiro deve ser demarcado com 1.5 metros de distância mínima entre cada pessoa;
- Deverão ser permitidas somente as entradas de carros de passeio fechados no local do evento. Em hipótese alguma poderá ser autorizado a entrada de quaisquer outros meios de transporte ou carros de passeio conversíveis com a capota aberta;
- Recomenda-se que nos sanitários seja utilizado o sistema de descarga dos resíduos com acionamento via pedal para evitar ao máximo a utilização das mãos no perímetro;
- Recomenda-se a presença de um veículo reboque de apoio, caso o veículo de algum consumidor venha a enguiçar.

Os protocolos podem ser acessados pelos links abaixo:

Protocolos sanitários – Intersetorial

https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/protocolo-intersetorial-v-08.pdf

Protocolos sanitários – Economia criativa

https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/protocolo-setorialeconomia-criativa-v-11.pdf



ANEXO

- > CÁLCULOS DE LOTAÇÃO E ESCOAMENTO
- > DIMENSIONAMENTO DOS ESPAÇOS PARA VEÍCULOS
- > CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE
- > DIMENSIONAMENTO DE SANITÁRIOS
- > DIMENSIONAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO
- > RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- > PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE
- > DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA E TÉCNICA
- > ATESTADOS TÉCNICOS E TERMOS DE COMPROMISSOS



CÁLCULOS DE LOTAÇÃO E ESCOAMENTO

Para que um plano de segurança para evento seja elaborado, é extremamente necessário dimensionar o público que um local consegue comportar. É através deste cálculo que outros itens importantes para o evento serão dimensionados como quantidade de sanitários e quantidade de pessoas que irão compor uma brigada de incêndio.

Por se tratar de evento do tipo drive in, onde o objetivo é evitar aglomeração de pessoas em locais fechados, o referido evento deve ser realizado em local **descoberto** e **fechado**, possibilitando a restrição da quantidade de veículos a serem estacionados no local.

Face a característica do local, o cálculo de lotação e escoamento será baseado nas características a seguir:

- Cada veículo poderá comportar no máximo 04 (quatro) ocupantes, independente se o mesmo tenha capacidade para mais ocupantes;
- As saídas de emergência devem ser mencionadas na quantidade total de pessoas que estarão no local, ou seja, todos os ocupantes dos veículos ali estacionados, onde o escoamento das saídas de emergência será dimensionado nos termos da IT-12;
- Deverá ser mantida uma distância mínima de 2,0 metros entre um veículo e outro,
 possibilitando a abertura das portas dos veículos em ambos os lados e do veículo vizinho;
- Os corredores de circulação de carros deverão ser dimensionados para veículos grandes, evitando que os mesmos sejam planejados com menos curvas possíveis a se realizar dentro do recinto.

Capacidade de Lotação

Para determinar a lotação máxima do espaço a ser utilizado para realização do evento, deverá ser levada em conta a quantidade de vagas disponíveis para o estacionamento dos



veículos, delimitando a quantidade máxima de ocupantes dentre de cada veículo (04 pessoas) bem como a capacidade de escoamento do público pelas saídas de emergências. Ou seja, o local pode possuir uma área disponível que atenda a lotação desejada, mas pode não haver quantidade mínima de saídas necessárias para o escoamento daquele público, ou vice-versa.

Capacidade de Escoamento pela IT nº 12

No que se refere ao dimensionamento do escoamento do público para locais descobertos, utilizando-se os parâmetros estabelecidos pela IT-12, deverá ser calculado a largura mínima do total das saídas a serem disponibilizadas para o evento, conforme o fluxo de pessoas por minuto que passam pelas saídas. Para isso, temos os seguintes índices a seguir:

Tempo (T)
T = máx. 5 minutos
Taxa de Fluxo (F)
F = 83 pessoas/min./metro
(para saídas horizontais como rampas, portas, corredores)
F = 66 pessoas/min./metro
(para escadas e circulações com degraus)
Capacidade de escoamento (E)
E = F x T

A largura mínima necessária para o escoamento da população estimada é dimensionada como:

$$L = P / E$$

••••••

Onde:

L = Largura mínima necessária para escoamento da população, em metros;

P = População ou lotação desejada;

E = Capacidade de Escoamento, em pessoas por metro.



Para elucidar de forma mais prática o cálculo de escoamento pela IT-12, temos o exemplo abaixo:

Lotação: 600 pessoas, dispostos em 150 carros;

Largura total das saídas existentes: 5,00 m lineares (exceto as saídas dos veículos);

Dimensionamento para saídas de emergência com lotação estipulada

$$L = P / E$$
, onde $E = F \times T$

• Para saídas de emergência **SEM** escadas e/ou rampas, onde F = 83 pessoas/min. /metro:

L = 600 pessoas / [83 pessoas/min. /metro x 5 min.]

 $L = 600 / 415 \rightarrow L = 1,45 \text{ m}$

Para ambas as condições, as saídas existentes (5,00 m) são suficientes para escoar a população desejada (600 pessoas).

→ NOTA:

 Caso quiséssemos saber a lotação máxima de um local tendo as larguras totais das saídas de emergência disponíveis, sem levar em conta a quantidade de veículos, poderíamos realizar o cálculo abaixo:

$$P = L \times F$$

Onde:

L = Largura total existente; E = F x T, para T = 5 minutos.

• Para saídas de emergência **SEM** escadas e/ou rampas:

F = 83 pessoas/min. /metro

 $P = 5,00 \times (83 \times 5)$

 $P = 5,00 \times 415$

P = 2.075 pessoas (Lotação Máxima)



DIMENSIONAMENTO DOS ESPAÇOS PARA VEÍCULOS

Para o dimensionamento dos espaços destinados aos veículos, deverão ser observados os parâmetros estabelecidos item 8 do Anexo Integrante do Decreto 57.776/2017 (Código de Obras e Edificações – COE):

- Os espaços para acesso, circulação e estacionamento de veículos devem ser projetados, dimensionados e executados livres de qualquer interferência estrutural ou física;
- **2.** As faixas de circulação de veículo devem apresentar dimensão para cada sentido de tráfego de no mínimo 2,75 m (dois metros e setenta e cinco centímetros) de largura;
- **3.** Para a entrada e saída dos veículos, deve se prover a dimensão mínima de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) de altura livre de passagem;
- **4.** As faixas de circulação em curva terão largura aumentada em razão do raio interno, expresso em metros, e da declividade, expressa em porcentagem, tomada no desenvolvimento interno da curva, conforme disposto na tabela abaixo:

% raio	1	Automóveis e utilitári	os	Caminhões
% raio	0 a 4%	5 a 12%	13 a 20%	até 12%
3	3,35	3,95	4,55	não permitido
3,5	3,25	3,85	4,45	não permitido
4	3,15	3,75	4,35	não permitido
4,5	3,05	3,65	4,25	não permitido
5	2,95	3,55	4,15	não permitido
5,5	2,85	3,45	4,05	não permitido
6	2,75	3,35	3,95	5,3
6,5	2,75	3,25	3,85	5,2
7	2,75	3,15	3,75	5,1
7,5	2,75	3,05	3,65	5
8	2,75	2,95	3,55	4,9
8,5	2,75	2,85	3,45	4,8
9	2,75	2,75	3,35	4,7
9,5	2,75	2,75	3,25	4,6
10	2,75	2,75	3,15	4,5
10,5	2,75	2,75	3,05	4,4
11	2,75	2,75	2,95	4,3
11,5	2,75	2,75	2,85	4,2
12	2,75	2,75	2,75	4,1
12,5	2,75	2,75	2,75	4
13	2,75	2,75	2,75	3,9
13,5	2,75	2,75	2,75	3,8
14	2,75	2,75	2,75	3,7
14,5	2,75	2,75	2,75	3,6
15	2,75	2,75	2,75	3,5



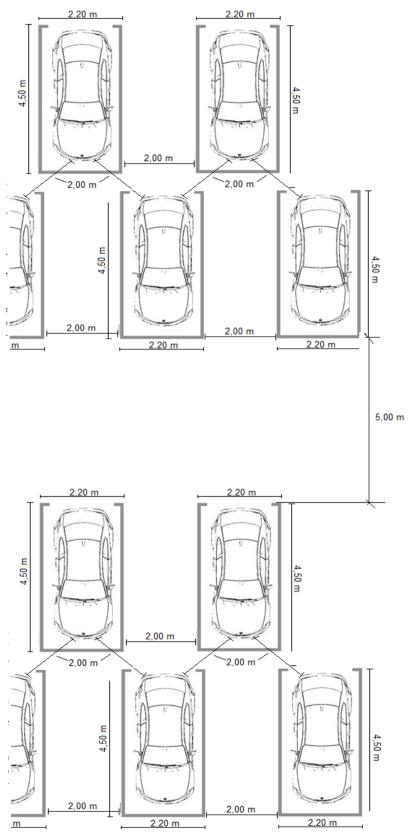
5. A dimensão da vaga de estacionamento é estabelecida em função do tipo de veículo, enquanto a do espaço de manobra e acesso é dada em função do ângulo formado pelo comprimento da vaga e a faixa de acesso, de acordo com a tabela a seguir:

Tipo de veículo	Vaga para est	acionamento	Faixa de acesso à vaga	
Tipo de veiculo	Largura	Comprimento	0 a 45°	46 a 90°
Automóvel	2,2	4,5	2,75	5
Pessoa com deficiência	3,7	5	3,8	5,5

- 6. Os veículos devem ter distanciamento de 2,0 metros;
- **7.** Para a setorização das vagas de veículos, deverá ser levado em conta as características do local, onde deve ser observado os pontos abaixo:
 - Proximidade com as saídas do local;
 - Proximidade aos sanitários disponíveis;
 - Possíveis interferências quanto ao ângulo de visão para a tela ou palco;
 - Possibilitar o número mínimo de manobras a serem realizadas pelos condutores, fazendo que o acesso à via pública seja de forma rápida e segura;

- Tamanho dos veículos;
- Vagas especiais.





Disposição das vagas com as dimensões mínimas

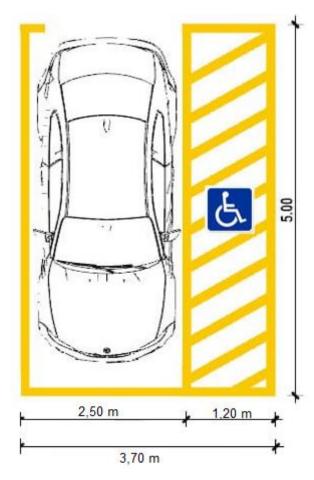
•••••••••



CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE

Todo o local da realização do evento deverá ser adequado à utilização por parte de deficientes físicos e/ou portadoras de necessidades especiais, de acordo com a Lei 11.345/1993 e pela norma ABNT NBR 9050.

As vagas para pessoas com deficiência deverão ser dimensionadas com 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura para o veículo acrescidas de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) para a faixa de transferência, sendo admitido que duas vagas compartilhem o mesmo espaço de transferência. Do total de vagas, deve se reservar o mínimo de 2% para as pessoas portadoras de necessidades especiais.



Dimesionamento de vaga para PCR



Além do quantificativo anterior, devem ser observadas também as condições estabelecidas pela norma ABNT NBR 9050, como:

- Estar localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;
- Estar distribuídos pelo recinto, recomendando-se que seja em diferentes setores e com as mesmas condições de serviços;
- As vagas devem ser dimensionadas em local que vise garantir conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;
- Estar instalados em local de piso plano horizontal;
- Ser identificados por sinalização no local, conforme 5.4.1 da norma ABNT NBR 9050;
- Estar preferencialmente instalados ao lado dos sanitários destinados às pessoas nestas condições.

•••••••



DIMENSIONAMENTO DE SANITÁRIOS

Para eventos em locais permanentes (edificação permanente), deverá ser utilizado como base de cálculo a tabela do Item 9.A.2 do Anexo do Decreto nº 57.776/2017, onde, para locais de reunião, a proporção de sanitários disponíveis deverá ser 01 (uma) bacia e 01 (um) lavatório para cada 50 (cinquenta) pessoas.

Para eventos em locais abertos e/ou com estruturas provisórias, com base em estudo realizado pela FEMA ("Special Events Contingency Planning" Toilets - Plano de Montagem de Eventos Especiais – Banheiros), e em função de práticas adotadas anteriormente e que também demonstraram eficiência, deverão ser previstos a instalação de sanitários químicos de modo a atingir a razão de 01 (hum) sanitário para cada 150 (cento e cinquenta) pessoas.

Preferencialmente, a proporção entre sanitários masculinos e femininos deverá atender a tabela a seguir:

DIMENSIONAMENTO DE QUANTIDADE DE SANITÁRIOS POR SEXO					
Características do público Sanitário Masculino Sanitário Feminino					
Sem predominância	40%	60%			
Predominância Masculina	60%	40%			
Predominância Feminina	30%	70%			

Os sanitários deverão ser distribuídos uniformemente, de modo que o deslocamento máximo para atingir um sanitário seja inferior a 50 (cinquenta) metros, conforme o COE (item 9.A.3 do Decreto nº 57.776/2017). Deverá ser respeitada também a porcentagem de 5% (cinco por cento) do total de sanitários para as pessoas com deficiência, conforme a norma ABNT NBR 9050.



DIMENSIONAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO

O dimensionamento da quantidade de brigadistas para o evento deverá ser realizado atendendo aos parâmetros estabelecidos pela Instrução Técnica nº 17 do CBPMESP, conforme segue:

- Locais com lotação entre 250 (Duzentas e cinquenta) pessoas e 1.000 (Hum Mil) pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 05 (Cinco);
- II. Locais com lotação entre 1.001 (Hum Mil e Hum) e 2.500 (Duas Mil) pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 10 (Dez);
- III. Locais com lotação entre 2.501 (Duas Mil, Quinhentas e Hum) e 5.000 (Cinco Mil) pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 15 (Quinze);
- IV. Locais com lotação entre 5.001 (Cinco mil e Hum) e 10.000 (Dez mil) pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 20 (Vinte);
- V. Locais com lotação acima de 10.000 (Dez mil) pessoas, o número de brigadistas deve ser de 20 (Vinte) + 01 (um) brigadista para cada grupo de 500 (quinhentas) pessoas.

••••••••



RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os profissionais que executam atividades específicas dentro das várias modalidades das categorias da área tecnológica devem assumir a responsabilidade técnica por todo trabalho que realizam. Apenas como exemplos: Um arquiteto que elabora o projeto de uma casa será o responsável técnico pelo projeto ou engenheiro civil que executa a construção desta mesma casa será o responsável técnico pela construção;

Em eventos temporários a responsabilidade técnica, exercida por profissional habilitado, consiste que em projetar e/ou verificar a implantação do projeto de segurança contra incêndio e pânico, em consonância com as Legislações Pertinentes e Normas Técnicas Vigentes, visando assegurar que o local ofereça as condições de segurança para o público e equipe técnica do evento, obedecendo fielmente às definições e especificações técnicas nele contidas.

O(s) campo(s) de atuação e atividade(s) técnica(s) são atribuídos pelos respectivos conselhos profissionais (CREA e/ou CAU), bem como por legislações pertinentes ao assunto a ser referenciado.

Para emissão de atestados técnicos para atendimento de repartições públicas, são aceito documento acompanhado da sua responsabilidade técnica, devidamente registrada e quitada, perante os órgãos fiscalizadores de classe.

Conforme Lei Federal nº 5.194/1966, que define que as atividades "Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico...", são de responsabilidade restrita aos profissionais de nível superior. Já a Lei Federal nº 7.270/1984, que acrescenta parágrafos aos artigos 145 da Lei nº 5.869/1973 - Código de Processo Civil estabelece em seu parágrafo primeiro, que "... Os peritos serão escolhidos entre profissionais de nível universitário, devidamente inscritos no órgão de classe competente, respeitando o disposto no Capítulo VI, seção VII, deste Código".

Os profissionais habilitados devem, junto aos seus órgãos de classe, anotar ou registrar todos os contratos referentes à execução de serviços ou obras, tornando-se um instrumento



indispensável para identificar a responsabilidade técnica pelas obras ou serviços prestados por profissionais ou empresas, pois assegura à sociedade que essas atividades técnicas são realizadas por um profissional habilitado, com a nítida função de defesa da sociedade, proporcionando também segurança técnica e jurídica para quem contrata e para quem é contratado.

A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), de responsabilidade dos engenheiros, é constituída por formulário padrão a ser preenchido através do sistema CREANET, cujo preenchimento é de responsabilidade do profissional devidamente habilitado com registro no CREA.

No caso dos profissionais da Arquitetura, deve fazer um Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). O registro é feito via Internet, no ambiente profissional do SICCAU.

→ NOTA:

- Tanto a ART como a RRT deve ser emitida antes ou durante a realização das atividades.
 No caso das atividades de Execução, sempre antes.
- Para consultar se o responsável técnico escolhido está devidamente regular junto ao órgão de classe, deve-se consultar os links abaixo:

Sistema CONFEA

https://consultaprofissional.confea.org.br/

Sistema CAU/BR

https://acheumarquiteto.caubr.gov.br/



PROJETO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE

Deverá ser apresentada Cópia(s) das Peça(s) Gráfica(s) Descritiva(s) necessárias à perfeita compreensão do pedido de Alvará de Autorização, contendo os itens a seguir:

- Área total do Evento, bem como a Área de Concentração das vagas para os veículos;
 - Posicionar todos os Equipamentos do Sistema de Segurança contra Incêndio;
- Localização da tela de projeção, palcos, tendas etc., bem como apresentar suas medidas e saídas das mesmas;
- Indicar em planta todas as rotas de fuga e saídas de emergência com as devidas
 larguras, bem como as saídas de veículos;
- Indicar as vagas reservadas para cadeirantes e pessoas com necessidades especiais;
- Indicar a localização dos sanitários e sua quantificação, incluindo os sanitários para PNE;
- Indicar o posicionamento do(s) Grupo(s) Motogerador(es) de Energia Elétrica, com o devido isolamento físico e seu respectivo equipamento de combate à incêndio;
- Local de posicionamento de Ambulância(s) e Posto(s) médico, bem como o local de Acesso de Viatura do Corpo de Bombeiros na ocupação temporária da Edificação;
 - Demais itens pertinentes, conforme o tipo de evento;
 - Quadro de lotação, caso houver vários setores dentro da área do evento;
- Quadro de legendas utilizadas no projeto, em acordo com as normas técnicas específicas;
- Carimbo de peça gráfica no padrão de SEL-CONTRU/DLR, conforme modelo a seguir;

•••••••



Implementação de Evento Temporário Folha 00 / 00 Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico e Condições de Acessibilidade Data: xx/xx/xxxx Evento: xxxxxxxxxx Horário: xxhxx às xxhxx Local: xxxxxxxxxx Codlog: xxxxx-x CNPJ/CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx Responsável pelo Evento: xxxxxxxxx Esc.: 1:100 Contribuinte: 000.000.0000-0 Zona de Uso: XXX SUB-XX Declaro que a aceitação deste projeto não implica no reconhecimento por Situação s/ escala parte da PMSP do direito de aprovação, execução de obras permanentes. O local será utilizado em período restrito de tempo ou com prazo determinado de duração e todas as montagens para realização de evento serão retiradas após o término do mesmo. Declaro ter conhecimento que o presente projeto refere-se apenas às condições de segurança de uso, não sendo válido para comprovar a regularidade da edificação quanto às condições edificias na zona em que se situa e não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo a regularidade da edificação. Declaro ter conhecimento que PMSP não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel, entre elas a adaptação da edificação às condições de segurança e/ ou acessibilidade. Esta planta é fiel ao evento proposto. Áreas (m2) Total: Circulação: m2 Responsável pelo Evento RG: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Lotação Máxima Requerida Xxx.xxx pessoas Resposável técnico pelo evento CREA/CAU 000000000 ART/RRT 00000000

Carimbo Padrão de Peça Gráfica para Implementação de Evento Temporário



Deverá ainda, constar na peça gráfica do projeto, as notas padrão relacionadas a seguir:

- Este projeto atende a Lei 16.642/2017, Lei 16.402/2016, Decreto 57.776/2016 e Decreto 49.969/2008;
- II. O sistema de combate a incêndio e seus equipamentos estão conforme as normas técnicas pertinentes e Instruções Técnicas, integrantes do Decreto Estadual 63.911/2018;
- III. O Sistema de Iluminação de Emergência de aclaramento e balizamento está de acordo com a norma ABNT NBR 10898, com acionamento automático e/ou fonte independente da rede geral;
- IV. O sistema de alarme de advertência geral atende a norma ABNT NBR 17240;
- V. As rotas de fuga, saídas de emergência e acesso aos equipamentos de combate a incêndio serão mantidos desobstruídos e sinalizados, de acordo com o COE em vigência e suas respectivas normas técnicas competentes;
- VI. A equipe de Brigada de Incêndio foi treinada por profissional habilitado e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Instrução Técnica Nº 17, integrante do Decreto Estadual 63.911/2018;
- **VII.** As saídas destinadas ao escoamento do público abrirão no sentido da saída, de acordo com a norma ABNT NBR 9077;
- VIII. A lotação máxima será monitorada de contador manual e disponibilizada conforme legislação municipal em vigor.
 - IX. O material empregado na decoração dos ambientes e aquele armazenado em função da própria utilização da edificação está de acordo com a Instrução Técnica № 10 do CBPMESP, bem como não irão obstruir os espaços de circulação nem reduzir o fluxo de pessoas;
 - **X.** As instalações/edificações provisórias atenderão, individualmente:
 - A sinalização das saídas, rotas de fuga, quadros de luz e força e equipamentos de combate a incêndio, serão executados de acordo com a norma ABNT NBR 13434-1 e Instrução Técnica № 20 do CBPMESP;



- As estruturas provisórias, sendo elas metálicas e/ou outros materiais, serão montadas conforme o projeto apresentado, onde o material utilizado atende aos padrões estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes;
- As instalações elétricas serão executadas / instaladas de acordo com as Normas ABNT
 NBR 5410;
- Os sistemas de aterramento das estruturas serão executados / instalados de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 (todas as partes).
- O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) que abrange toda edificação / área do evento, será executado / instalado de acordo com a norma ABNT NBR 5419 (todas as partes);
- Os guarda-corpos, corrimãos e degraus a serem montados atendem o COE e as normas técnicas ABNT NBR 9077 e ABNT NBR 9050;
- XI. Este projeto atende as Condições de Acessibilidade conforme a norma ABNT NBR 9050, em atendimento à Lei 11.345/1993 e COE vigente;
- XII. Os níveis de ruído gerados atenderão ao limite máximo estipulado pela LPUOS e/ou pela norma ABNT NBR 10151;
- XIII. Todos os protocolos sanitários estarão de acordo com o estabelecido pelos governos das esferas municipal, estadual e federal, bem como da Organização Mundial da Saúde (OMS).



DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA E TÉCNICA

Para a elaboração dos documentos como Memorial Descritivo, Declarações e Termos de Compromisso, deverão ser seguidas as orientações descritas a seguir nas próximas páginas.

Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo do evento deverá conter as seguintes informações básicas sobre o evento. Os tópicos a seguir devem ser informados em documento a ser anexado ao processo no momento da autuação e deve ser assinado tanto pelo responsável pelo uso bem como pelo profissional habilitado a ser o responsável técnico pelo evento.

- Identificação do Objetivo: Deve-se descrever o tipo e / ou natureza do evento (Ex: Religioso, esportivo, artístico etc.), bem como se o mesmo é para fins lucrativos ou não. É fundamental informar o tipo de prova, justamente para analisar o perfil do público, local onde será realizada e a classificação da mesma.
- Título do evento: Informar o título OFICIAL do evento, conforme será divulgado para a imprensa e para a divulgação oficial do mesmo.
- Datas da realização e horários: Informar a(s) data(s) de realização e/ou período do evento, bem como os horários de realização do mesmo. São considerados apenas os períodos em que haverá presença de público no local do evento, ou seja, período de montagem, desmontagem e outros que não há presença de público não são contabilizados.
- Lotação estimada: Para análise da segurança para o evento, é considerada é a LOTAÇÃO
 MÁXIMA DO LOCAL DO EVENTO (número de pessoas que o local comporta AO MESMO



TEMPO), ou seja, é a informação que deve ser fornecida pela promotora. O público estimado, ou seja, a expectativa de pessoas que irão frequentar o local, durante o período total do evento, também poderá ser informado. Deverá ser informado também a quantidade de vagas disponíveis para acomodação dos veículos.

- Identificação do interessado: Descrever informações pertinentes ao organizador / promotor do evento como:
 - Razão social;
 - CPF / CNPJ;
 - Endereço;
 - Telefone e/ou fax;
 - E-mail;
 - Representante(s) da promotora perante o evento;
 - RG dos representantes.
- Identificação do responsável técnico do evento: Informar o profissional responsável técnico pelo evento, por seus próprios Atestados, bem como pelo "Gerenciamento Técnico" dos demais profissionais técnicos envolvidos. O profissional designado deve estar "ativo" em suas respectivas entidades, sendo:
 - Engenheiro Civil, perante o CREA;
 - Arquiteto, perante o CAU;
 - Profissional com Especialização em Segurança do Trabalho, perante o seu órgão de classe (CREA e/ou CAU).
- Identificação do imóvel e logradouro: Deverá ser informado o local de realização do evento, com endereço completo do mesmo, bem como detalhar as estruturas permanentes do local que serão utilizados para a realização do mesmo.



- Área total do evento: Informar a área total a ser utilizada para a realização do evento e sua área útil (onde são debitadas da área total as áreas de estruturas provisórias e permanentes), consideradas para cálculo de lotação. Caso exista, deverá ser informada também a lotação por cada área setorial a ser efetivamente utilizada pelo público (sentado e "em pé", cadeiras, arquibancadas, área de dispersão etc.).
- Estruturas provisórias: Devem ser informadas as estruturas provisórias que serão montadas e utilizadas para a realização do evento, como:
 - Palco(s) ou pódio para premiação;
 - Arquibancadas, Camarotes e/ou áreas "VIP";
 - Tendas e/ou Barracões;
 - Torres de iluminação e/ou "De lay";
 - Áreas suspensas;
 - Demais estruturas existentes no local (provisórias e/ou permanentes).
- Sistema de segurança contra incêndio e pânico: Descrever o Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico que será projetado para o evento, como:
 - Presença de Brigada de Combate a Incêndio;
 - Equipamentos de Segurança contra Incêndio (extintores);
 - Sistema de orientação de público, em caso de evacuação do local;

Demais itens pertinentes do assunto para o evento em questão.

- Organização da entrada e saída dos veículos: Descrever como será realizado o
 movimento de entrada dos veículos ao local, seu posicionamento nas vagas, bem como
 descrever o movimento de saída dos momentos ao final do evento bem como em caso
 de emergência;
- Isolamento acústico e/ou emissão de ruídos: Descrever se haverá montagem de estruturas para isolamento acústico no local do evento, bem como dos métodos a serem



realizadas para que o evento não emita ruído acima dos níveis estipulados pela LPUOS e/ou pela norma ABNT NBR 10151.

 Segurança patrimonial: Descrever sobre a contração de empresa que prestará os Serviços de Segurança Patrimonial no local da realização do evento.

→ NOTA:

A empresa contratada deverá constar registros e Alvarás de Funcionamento atualizados perante a Polícia Federal e/ou Polícia Civil de São Paulo.

 Protocolos sanitários: Descrever sobre os procedimentos adotados pela organização quanto ao atendimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades, principalmente no que se refere ao distanciamento social.

Compromisso de atendimento as legislações

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações abaixo, assinadas pelo promotor do evento e/ou responsável técnico do evento:

- Declaração indicando as providências relativas a sanitários e as vagas de estacionamento de veículos, inclusive para acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- II. Declaração de atendimento ao Art. 9º do Decreto nº 49.969/2008, quanto à divulgação das condições de segurança durante o evento;

→ NOTA:

- A divulgação das condições de segurança poderá ser realizada por meios sonoros e/ou descritivos na entrada e em pontos estratégicos do local do evento;
- Conforme as características e/ou tipo de evento, outras declarações poderão ser solicitadas a critério do técnico.



Eventos com lotação acima de 10.000 pessoas

Para eventos com lotação máxima acima de 10.000 (Dez mil) pessoas, o promotor do evento deverá apresentar também, em complementação aos já mencionados anteriormente neste caderno técnico, os documentos relacionados a seguir:

- Termo de Compromisso, assinado pelo responsável pelo uso, quanto ao atendimento à Lei 15.326/2010, regulamentada pelo Decreto 52.623/2011, quanto ao "monitoramento por câmeras em eventos geradores de público e dá outras providências";
- Declaração informando a presença de profissional com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho durante a realização do evento, por se tratar de evento com alta aglomeração de pessoas, com base no Decreto 49.969/2008, Art. 24 - Item XVII. Em anexo a esta declaração, o profissional informado deve apresentar ART/RRT quanto ao trabalho a ser desempenhado, bem como cópia da Carteira profissional do mesmo;



ATESTADOS TÉCNICOS E TERMOS DE COMPROMISSOS

Para a comprovação das condições de segurança e de instrução de pedido de Alvará de Autorização de Eventos Temporários, conforme o Art. 24 do Decreto nº 49.969/2008, deverão ser apresentados os seguintes atestados técnicos / termos de compromissos relacionados nos itens a seguir.

- Estabilidade das estruturas / edificações temporárias Referente às condições estruturais das edificações provisórias como Palco, tendas entre outros, emitido por Engenheiro Civil ou Arquiteto, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT, com o devido comprovante de pagamento;
- Regularidade das Instalações Elétricas e Aterramento das Estruturas Referente às Instalações elétricas provisórias (Iluminação, Sistema de Som, Distribuição, etc...), bem como do aterramento de estruturas provisórias, emitido por Engenheiro Eletricista, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA) e da ART, com o devido comprovante de pagamento;
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas SPDA Referente ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA – para raios), emitido por Engenheiro Eletricista, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA) e da ART, com o devido comprovante de pagamento;
- Abrangência dos Grupos Motogeradores Referente aos Grupos Motogeradores de energia utilizados no evento, informando a abrangência dos mesmos para o evento, emitido por Engenheiro Eletricista, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA) e da ART, com o devido comprovante de pagamento;



- Sistema de Segurança contra Incêndio Referente aos equipamentos de segurança contra incêndio (extintores, hidrante, etc...), especificando que o Sistema de Segurança está em condições de operação, emitido por profissional com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT, com o devido comprovante de pagamento;
- Formação de Brigada de Combate a Incêndio e Pânico Referente à Formação de Brigada de Combate a Incêndio e Pânico, emitido profissional com Especialização em Segurança do Trabalho, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT, com o devido comprovante de pagamento. O presente atestado poderá ser emitido também por profissional integrante do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar;
- Condições de Acessibilidade Referente às condições de acesso e uso da edificação pelas pessoas com necessidades especiais, emitido por Engenheiro Civil, Arquiteto ou profissional com Especialização em Segurança do Trabalho, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT, com o devido comprovante de pagamento;
- Instalações de Gás GLP Referente às condições de segurança nas Instalações de Gás Natural e/ou GLP, emitido por Engenheiro Civil, Arquiteto ou profissional com Especialização em Segurança do Trabalho, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT, com o devido comprovante de pagamento. Caso contrário, o profissional técnico do evento e/ou responsável pelo evento, deve emitir Declaração quanto a não utilização de gás no local do evento;



- Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento Referente as condições a serem atendidas pelos materiais de acabamento e de revestimento empregados nas edificações, para que, na ocorrência de incêndio, restrinjam a propagação de fogo e o desenvolvimento de fumaça (especificando que todos os materiais empregados terão tratamento específico, anexando os laudos dos materiais realizados por instituições idôneas, referentes aos tratamentos utilizados e o laudo de aplicação do produto), emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT, com o devido comprovante de pagamento. Caso contrário, o profissional técnico, junto ao responsável pelo evento, deve emitir Termo de Compromisso quanto ao não uso de materiais nas condições descritas anteriormente;
- Controle da emissão de ruídos Referente ao Controle da Emissão de Ruídos durante a realização do evento, atendendo aos parâmetros estabelecidos pela LPUOS (Lei nº. 16.402/2016 Quadro 4B), e/ou NBR 10.151/ABNT, emitido pelo responsável técnico do evento, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT, com o devido comprovante de pagamento.

Observações

- Em eventos nos quais se realizarão em locais permanentes, mas sem que o mesmo possua Alvará de Funcionamento de Local de Reunião em vigência, será solicitado também as comprovações de segurança da edificação permanente como Estabilidade Estrutural, Instalações Elétricas e demais condições que sejam necessárias conforme a análise;
- Todos os Atestados, Laudos e/ou Termos de Compromissos Técnicos a serem apresentados devem ser originais ou em cópia autenticada, em condições para perfeita



análise técnica, bem como as ART's / RRT's. As carteiras de identificação profissional poderão ser apresentadas em cópia simples;

- Os modelos de atestados aqui apresentados não são considerados como Padrão a ser seguido. O objetivo dos mesmos é exemplificar a documentação que deve ser apresentada e as informações que a mesma deve conter. A formatação dos documentos é livre.
- Os modelos de atestados e Termos de compromisso, bem como o Carimbo Padrão da Peça Gráfica, todos eles em arquivos editáveis, poderão ser localizados no site da Secretaria Municipal de Licenciamento.



ATESTADO DE ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Eu, NONONONONO, registrado no CREA/CAU sob o № 999999999, ATESTO para fins
de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as estruturas provisórias
a serem montadas para o evento NONONONONO, a ser realizado no NONONONONONO, no
período de XX/XX/XXX à XX/XX/XXXX, com horário de XXhXX às XXhXX encontram-se em perfeitas
condições de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, COE - Código de Obras e Edificações do
Município de São Paulo (Lei nº 16.642/2017 e Decreto nº 57.776/2017), e legislações
complementares, no que se diz a respeito às estruturas das instalações tais como (Descrever as
activitures atactadas)

São Paulo, XX de NONONONO de 20XX

Processo nº:_____



ATESTADO DE ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES PERMANENTES

Processo nº:			
_			

Eu, NONONONONONONONONO, registrado no CREA/CAU sob o Nº 999999999, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, como responsável técnico pelo evento NONONONONO, a ser realizado no NONONONONO, no período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX, com horário de XXhXX às XXhXX, que as fundações e estruturas da edificação PERMANENTE do local encontram-se em perfeitas condições, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, Lei nº 16.642/2017 e legislação complementar, inclusive no que se diz a respeito às estruturas complementares tais como estruturas dos telhados, instalações sanitárias e hidráulicas, equipamentos, painéis, corrimãos, escadas e elementos decorativos.

São Paulo, XX de NONONONONO de 20XX

Responsável Técnico



ATESTADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS

Processo n=					

Eu, NONONONONO, registrado no CREA sob o № 9999999999, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as Instalações Elétricas Provisórias de Baixa Tensão, bem como o Aterramento das Estruturas para o evento NONONONONONO, a ser realizado no NONONONONO, no período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX, com horário de XX/XX/XXXX estão em conformidade com os termos e especificações da norma ABNT NBR 5410.

São Paulo, XX de NONONONONO de 20XX

Responsável Técnico

ART: 999999999999999999



Processo nº _____

São Paulo, XX de NONONONO de 20XX

ATESTADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PERMANENTES

Eu, NONONONONO, registrado no CREA sob o № 999999999, ATESTO para fins de
comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as Instalações Elétricas
PERMANENTES de Baixa Tensão da edificação permanente, para o evento NONONONONONO,
a ser realizado no NONONONONO no período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX com horário de
XXhXX às XXhXX, estão em conformidade com os termos e especificações da norma ABNT NBR
5410.

Responsável Técnico



ATESTADO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Processo nº				
_				

Eu, NONONONONO, registrado no CREA sob o № 999999999, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as instalações a serem montadas referentes ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para o evento NONONONONONO, a ser realizado no NONONONONO, no período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX, com horário de XXXXX às XXXXX, estão em conformidade com os termos e especificações da Norma ABNT NBR 5419 (*todas as partes*), e em atendimento ao Decreto nº 42.479/2002.

São Paulo, XX de NONONONO de 20XX

Responsável Técnico

ART: 999999999999999999



ATESTADO DE ABRANGÊNCIA DO GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA

Processo nº	

Eu, NONONONONO, registrado no CREA sob o № 999999999, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que os Grupos Motogeradores de Energia, alocados para o evento NONONONONONO, a ser realizado no NONONONONO, no período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX, com horário de XXhXX às XXhXX, encontram-se em perfeitas condições de uso e instalação, conforme a ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 10898 e demais normas pertinentes, Decreto nº 52.209/2011 e demais legislações pertinentes, tendo as seguintes características:

- Motor (marca e/ou modelo):
- Quantidade:
- Potência:
- <u>Tensão:</u>
- Tipo de acionamento:
- Combustível:
- <u>Capacidade d</u>o Tanque:
- Autonomia:
- Abrangência:

São Paulo, XX de NONONONONO de 20XX

Responsável Técnico



ATESTADO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Eu, NONONONONO, registrado no CREA/CAU sob o Nº 9999999999, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que os equipamentos que compõem o Sistema de Segurança contra Incêndio para o evento NONONONONONO, a ser realizado no NONONONONO, no período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX com horário de XXhXX às XXhXX, encontram-se instalados em perfeitas condições de uso, em acordo com as normas técnicas da ABNT, o COE - Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (Lei nº 16.642/2017 e Decreto nº 57.776/2017) e o Decreto Estadual nº 63.911/2018 e suas respectivas Instruções Técnicas.

São Paulo, XX de NONONONONO de 20XX

Responsável Técnico



ATESTADO DE BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Processo nº:	

Eu, NONONONONO, registrado no CREA/CAU sob o Nº 9999999999, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que os nomes que compõem a Brigada de Combate a Incêndio e Pânico (conforme relação anexa) para o evento NONONONONONO, a ser realizado no NONONONONO, período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX com horário de XXhXX às XXhXX, com lotação máxima de 999999 pessoas, receberam treinamento sobre a operacionalidade do Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico, de acordo com a norma ABNT NBR 14276 e a Instrução Técnica Nº 17, integrante do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

São Paulo, XX de NONONONO de 20XX

Responsável Técnico



ANEXO RELAÇÃO DOS BRIGADISTAS

Evento: NONONONONONO

Data: XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX

Local: NONONONONO

NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
NONONONONONO	999999999

São Paulo, XX de NONONONO de 20XX

Responsável Técnico
CREA/CAU: 999999999-9



ATESTADO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Eu, NONONONONO, registrado no CREA/CAU sob o Nº 9999999999, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as instalações para o evento NONONONONONO, a ser realizado no NONONONONO, no período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX com horário de XXhXX à XXhXX, atendem a Lei nº 11.345/1993, ao COE - Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (Lei nº 16.642/2017 e Decreto nº 57.776/2017) e a norma ABNT NBR 9050, inclusive nos acessos as entradas, saídas, saídas de emergência, sanitários e estacionamentos.

São Paulo, XX de NONONONONO de 20XX

Responsável Técnico



ATESTADO DAS INSTALAÇÕES DE GÁS GLP

Processo nº:	

Eu, NONONONONO, registrado no CREA/CAU sob o Nº 9999999999, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as Instalações de Gás (GLP) a serem montadas para o evento NONONONONONO, a ser realizado no NONONONONO, no período de XX/XX/XXX à XX/XX/XXXX com horário de XXhXX à XXhXX, estarão em perfeitas condições de uso, em acordo com o COE - Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (Lei nº 16.642/2017 e Decreto nº 57.776/2017), Instrução Técnica Nº 28, integrante do Decreto Estadual nº 63.911/2018 e normas técnicas da ABNT.

São Paulo, XX de NONONONONO de 20XX

Responsável Técnico



Processo nº:_____

ATESTADO DE CONTROLE DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

Eu, NONONONONO, registrado no CREA/CAU sob o № 9999999999, ATESTO para fins
de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que os materiais de
acabamento e revestimento utilizados no evento NONONONONONO, a ser realizado no
NONONONO, no período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX, com horário de XXhXX às XXhXX:
🚺 não apresentam, segundo fabricante, padrões de emissão de gases e carga incêndio que
necessitem tratamento especial para diminuição da velocidade de propagação de chamas.
🚺 receberam o devido tratamento de Ignificação, na qual restringe a propagação de fogo
e o desenvolvimento de fumaça, atendendo aos parâmetros técnicos estabelecidos na
Instrução Técnica № 10, integrante ao Decreto Estadual nº 63.911/2018, e de normas
técnicas pertinentes.
São Paulo, XX de NONONONONO de 20XX

Responsável Técnico



TERMO DE COMPROMISSO QUANTO AO CONTROLE DOS NÍVEIS DE RUÍDOS EMITIDOS

Processo nº:	

Para o evento NONONONONONO, a ser realizado no NONONONONO, sito a NONONONONONONONONONO, bairro NONONONONO, nesta cidade, no período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX e com horário de funcionamento das XXhXX às XXhXX, COMPROMETEMOS que os ruídos gerados durante o referido evento estarão atendendo os limites de nível máximo de ruído estabelecido pela LPUOS (Lei nº. 16.402/2016 – Quadro 4B) e/ou norma ABNT NBR 10151.

E por ser a expressão da verdade, assinamos o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

•••••••

São Paulo, XX de NONONONONO de 20XX

Responsável pelo Evento

Assinatura:

Nome: NONONONONONONO

RG: 9999999999-9

Responsável Técnico

Assinatura:



TERMO DE COMPROMISSO QUANTO A DIVULGAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Para o evento NONONONONONO, a ser realizado no NONONONONO, sito a
NONONONONONONONO, bairro NONONONO, nesta cidade, no período de XX/XX/XXXX à
XX/XX/XXXX, horário de funcionamento das XXhXX às XXhXX, e com lotação máxima de 999999
pessoas, COMPROMETEMO-NOS para fins de comprovação das condições de segurança e sob as
penas da Lei, que estaremos atendendo ao disposto no Decreto nº 49.969/2008, em seu Art. 9º,
quanto à divulgação do sistema de segurança disponível para o evento, salientando a presença da
brigada de combate ao incêndio e pânico, de equipamentos de combate a incêndio (extintores,
hidrantes, alarmes, etc.) e orientação para as rotas de fuga e saídas de emergência disponíveis, bem
como na orientação de que, em caso de sinistro, as pessoas devem evacuar seus veículos e procurar
a saída de emergência mais próxima.

E por ser a expressão da verdade, assinamos o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

••••••••

São Paulo, XX de NONONONO de 20XX

Processo nº: _____



TERMO DE COMPROMISSO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Processo nº:
Eu, NONONONONO, RG nº 9999999999, responsável pelo evento NONONONONONO, a ser
realizado no NONONONONO, sito a NONONONONONONONO, bairro NONONONONO, nesta
cidade, no período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX e com horário de funcionamento das XXhXX às XXhXX,
COMPROMETO-ME, sob as penas da Lei (civil, administrativa e criminal), que será atendido <u>integralmente</u>
os protocolos estabelecidos para o combate da Covid-19 (Coronavírus) editadas pelo Ministério da Saúde,
Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, bem como as disposições do artigo 2°, da Portaria 033/SEL-G/2020,
no que se refere às precauções de distanciamento social, higiene pessoal, fornecimento de equipamentos
de proteção individuais — EPI´s, limpeza e higienização dos ambientes e comunicação das medidas de
prevenção e combate ao coronavírus durante a realização do evento.
E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.
São Paulo, XX de <mark>NONONONO</mark> de <mark>20</mark> XX

Responsável pelo Evento

Assinatura:

Nome: NONONONONONONO

RG: 9999999999-9

Responsável Técnico

Assinatura:



TERMO DE COMPROMISSO PARA EVENTOS COM LOTAÇÃO ACIMA DE 10.000 PESSOAS

						Proce	esso nº	:					
	Eu,	NONONON	IONONO	, RG	nº	99999	999999	, res	sponsáve	l p	elo	eve	nto
NONO	NONO	NONONO,	а	ser	realiz	zado	no	NON	ONONO	NO,	si	to	а
NONO	NONO	NONONON	ONONO,	bairro	NON	IONON	ONO,	nesta	cidade,	no	perí	odo	de
XX/XX,	/XXXX	à XX/XX/XX	XXX, horá	írio de	funcio	namen [.]	to das	XXhXX	às XXh)	(Х , е	com	lota	ção
máxim	máxima de 99999 pessoas, COMPROMETO-ME para fins de comprovação das condições de												
segura	ança e s	sob as penas	s da Lei, o	que esta	remos	atende	endo:						
•	Ao De	ecreto 52.62	3/2011,	que "Int	roduz	o inciso	XVIII i	no arti <u>c</u>	go 24 do l	Decre	eto nº	49.9	69,
	de 28	de agosto d	de 2008,	para o f	im de	prever	a exigê	ncia, a	critério d	da Mı	unicip	alida	de,
	de ap	presentação	de proje	eto de n	nonito	rament	o por	meio d	le câmero	as fili	mado	ras, i	nos
	event	os com públ	lico supei	rior à 10	.000 (dez mil)	pesso	as, nos	termos d	a Lei	nº 15	.326,	de
	12 de	novembro d	de 2010".	,									
•	Ao D	ecreto 49.9	69/2008,	Art.24	– Ite	m XVII	, no q	ue diz	a respei	to à	pres	ença	de
							•		•		•	-	
	Profissional com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, sendo que para o evento em questão estará presente o Eng./ Arq. NONONONONO, registrado no												
	CREA/CAU sob o Nº 9999999999, e ART/RRT nº 99999999999999999999999999999999999												
	-	,		,	,								
						9	São Pau	ılo, XX	de <mark>NONO</mark>	NON	ONO	de 2 0	XXC
				_			-						
Respo	nsável p	elo Evento						Esp. em	Engº de Se	guran	ça do	Trabal	ho



ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*** Profissional de Elétrica ***

Eu, NONONONONO, registrado no CREA sob o № 999999999, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as instalações e adaptações a serem executadas para o evento NONONONONONO, a ser realizado no NONONONONO, no período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX, com horário de XXhXX às XXhXX encontram-se nas condições abaixo descritas:

1. Utilização de Grupos Motogeradores:

- SIM () Os Grupos Motogeradores de Energia alocados encontram-se em perfeitas condições de uso e instalação, conforme as normas ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 10898 e demais normas pertinentes, Decreto nº 52.209/2011 e demais legislações pertinentes;
- NÃO () Declaro que não será utilizado grupo Motogerador durante a realização do evento;
- 2. Os Aterramentos das estruturas provisórias atendem e estarão em conformidade com os termos e especificações da ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 (Todas as partes);
- 3. As Instalações elétricas de baixa tensão atendem e estarão em conformidade com os termos e especificações da norma ABNT NBR 5410.
- 4. O SPDA Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas atendem e estão em conformidade com os termos e especificações da norma ABNT NBR 5419 (Todas as partes).

São Paulo, XX de NONONONONO de 20XX

Responsável Técnico

••••••

ART: 99999999999999999

Atestado a ser emitido por Engo Eletricista



ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*** Profissional de Montagem de Estruturas ***

Eu, NONONONONO, registrado no CREA/CAU sob o № 9999999999, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as instalações e adaptações a serem executadas para o evento NONONONONONO, a ser realizado no NONONONONO, no período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX, com horário de XXhXX às XXhXX encontram-se nas condições abaixo descritas:

- 1. As *estruturas provisórias* a serem montadas para o evento estarão em perfeitas condições de uso, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e ao COE Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/2017), no que se diz a respeito às instalações de estruturas como palcos (pódios), tendas, gradis, pórticos, guarda-corpos, rampas, elementos decorativos, etc.;
- 2. Os *materiais de acabamento e revestimento* utilizados receberam o devido tratamento de Ignificação, na qual restringe a propagação de fogo e o desenvolvimento de fumaça, atendendo aos parâmetros técnicos estabelecidos na Instrução Técnica Nº 10, integrante ao Decreto Estadual nº 63.911/2018, e de normas técnicas pertinentes;
- **3.** As adaptações e instalações realizadas, inclusive nos acessos as entradas, saídas, saídas de emergência, sanitários, estacionamentos etc., atendem a Lei № 11.345/93 e a norma ABNT NBR 9050, quanto à *acessibilidade das pessoas com deficiência* e/ou com mobilidade reduzida.
- 4. As Instalações de Gás GLP:
 - SIM () estarão em perfeitas condições de uso, em acordo com o COE Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (Lei nº 16.642/2017 e Decreto nº 57.776/2017), Instrução técnica Nº 28, integrante do Decreto Estadual nº 63.911/2018 e normas técnicas da ABNT.
 - NÃO () Declaro que não será utilizado/montado instalações de gás GLP durante a realização do evento;

•••••••••

São Paulo, XX de NONONONO de 20XX

Responsável Técnico

ART/RRT: 99999999999999999

Atestado a ser emitido por Engº Civil ou Arquiteto



ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*** Profissional com Esp. Em Engenharia de Segurança do Trabalho ***

Eu, NONONONONO, registrado no CREA/CAU sob o № 9999999999, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as instalações e adaptações a serem executadas para o evento NONONONONONO, a ser realizado no NONONONONO, no período de XX/XX/XXXX à XX/XXXXXX, com horário de XXhXX às XXhXX encontram-se nas condições abaixo descritas:

- 1. O *Sistema de Segurança contra Incêndio* a ser implantado para o referido evento (extintores, hidrantes, iluminação de emergência, etc...), encontram-se instalados em perfeitas condições de uso, em acordo com as normas técnicas da ABNT, o COE Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (Lei nº 16.642/2017 e Decreto nº 57.776/2017) e o Decreto Estadual nº 63.911/2018 e suas respectivas Instruções Técnicas;
- 2. A *Brigada de Combate a Incêndio e Pânico*, conforme relação dos nomes anexa, receberam treinamento sobre a operacionalidade do Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico, de acordo com a norma ABNT NBR 14276 e a Instrução Técnica № 17, integrante do Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- **3.** Os *Níveis de Ruídos* gerados durante a realização do Evento atenderão aos limites de nível máximo de ruídos estabelecidos pela LPUOS (Lei №. 16.402/2016 Quadro 4B) e/ou pela norma ABNT NBR 10151.

São Paulo, XX de NONONONONO de 20XX

Responsável Técnico

••••••••

Atestado a ser emitido por Eng. Seg. do Trabalho



ANEXO RELAÇÃO DOS BRIGADISTAS

Evento: NONONONONONO

Data: XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX

Local: NONONONONO

NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
NONONONONONO	999999999

São Paulo, XX de NONONONO de 20XX



MEMORIAL DESCRITIVO DO EVENTO

Título do Evento

NONONONONONONONONONO

Público Estimado

xx.xxxx pessoas

Datas da Realização e Horários (Início e Término)

Dia: xx/xx/xxxx até yy/yy/yyy, Horário: das XXhXX às XXHXX.

Identificação do Interessado

Empresa Promotora/Promotor: NONONONONONONONO

Representante(s)/Procuradores da Empresa: NONONONONONONO – RG № 9999999999

Responsável técnico

Local do Evento

Descrição das Estruturas a serem montadas

(Descrever todas as estruturas provisórias a serem montadas)

Descrição dos Equipamentos em Geral e de Segurança a serem instalados

(Descrever os equipamentos de combate a incêndio, quantidade de brigadistas e demais itens pertinentes)

•••••••••••••••••••••••••••••



Descrição quanto à organização da entrada e saída dos veículos

(Informar os procedimentos quanto a saída e entrada dos veículos)

Descrição quanto aos protocolos sanitários a serem adotados

(Informar quais os protocolos sanitários adotados e seus parâmetros)

Descrição da Organização de Segurança Patrimonial

(Informar a Empresa de Segurança contratada)

Área Total do Evento a ser efetivamente utilizada pelo público (sentado e/ou "em pé")

•••••••

XXX,00 m²

Descrição quanto ao Isolamento acústico e contenção dos limites de ruído

(Descrever sobre o método para conter os limites de ruído)

São Paulo, XX de NONONONO de 20XX

Responsável pelo Evento						
Assinatura:						
Nome: NONONONONONONORG: 999999999999999999999999999999999999						
Responsável Técnico						
Assinatura:						
Nome: NONONONONONONO CREA/CAU nº 99999999999						



CHECK LIST

DOCUMENTO	ENTREGUE?			
RG do Solicitante / Responsável / Representante legal				
Procuração				
Contrato Social				
CNPJ				
Termo de Posse ou Título de propriedade				
Contrato de Locação / Cessão de Uso / Termo de Permissão de Uso (TPU)				
IPTU				
Guia de Arrecadação com comprovante de pagamento				
Protocolo de pedido de isenção de taxas				
Memorial Descritivo				
ART/RRT de Responsabilidade Técnica perante o evento				
Cópia da Identidade Profissional				
Peças Gráficas				
Cálculo de Lotação e Escoamento				
Declaração das providências relativas de Sanitários				
Anuência do GPAE				
Anuência da CET				
Comunicação a COVISA OU Declaração quanto a NÃO comercialização e/ou distribuição de alimentos				
Comunicação a Polícia Militar				
Comunicação a Subprefeitura				
Contrato com a Empresa de Segurança Patrimonial				
Contrato Social da Empresa de Segurança				
Certificado de Segurança				
Atestado de Instalações Elétricas e Aterramento das Estruturas				
- ART quitada				
- Cópia da Identidade Profissional				
Atestado de Abrangência dos Grupos Motogeradores de Energia				
- ART quitada				
- Cópia da Identidade Profissional				
Atestado de SPDA				
- ART/RRT quitada				
- Cópia da Identidade Profissional				
Atestado dos Equipamentos de Segurança contra Incêndio				
- ART/RRT quitada				
- Cópia da Identidade Profissional				



Atestado de Formação de Brigada de Incêndio e Pânico	
- ART/RRT quitada	
- Cópia da Identidade Profissional	
Termo de Compromisso de Controle dos Níveis de Ruídos Emitidos	
Atestado de Estabilidade das Estruturas Provisórias	
- ART/RRT quitada	
- Cópia da Identidade Profissional	
Atestado do Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento	
- ART/RRT quitada	
- Cópia da Identidade Profissional	
Atestado das Condições de Acessibilidade	
- ART/RRT quitada	
- Cópia da Identidade Profissional	
Atestado das Instalações de Gás GLP	
- ART/RRT quitada	
- Cópia da Identidade Profissional	
*Declaração de NÃO utilização de gás no local do evento	
Termo de Compromisso quanto à Divulgação das Condições de Segurança - Atendimento ao Decreto 49.969/08 - Art. 9º	
Termo de Compromisso quanto ao cumprimento dos protocolos sanitários	
Termo de compromisso para Eventos com lotação máxima acima de 10.000	
pessoas	
Comunicação à DEATUR	
Comunicação à GCM	
Comunicação à Polícia Civil	
Anuência do CONPRESP	

Devem ser apresentados quando for pertinente



ANOTAÇÕES		



CADERNO TÉCNICO Nº 05